



LEI Nº 4.841 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais de natureza especial no âmbito do Poder Executivo do Município de Luziânia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Luziânia autorizado a abrir, no orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei nº 4.777, de 16 de outubro de 2025, um crédito adicional de natureza especial, no valor de R\$ 2.155.206,99 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e nove centavos), destinado à reprogramação de recursos estaduais e federais de projetos sociais.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender ao objeto deste artigo, estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o uso de recursos financeiros oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964), nas fontes descritas no Anexo I desta Lei, para atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional de natureza especial de que trata esta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações nas metas, prioridades, programas, projetos, atividades, elementos de despesa e fontes de recursos descritos no PPA - Plano Plurianual 2026-2029, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e na LOA - Lei Orçamentária Anual vigentes, para adequá-los às modificações promovidas por esta Lei.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2721 – Manutenção do PAIF/CRAS
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 222 – Transferências de Convênios – União/Assistência Social
Valor total da ficha : R\$ 253.720,12 (R\$ 253.720,12 conta 71.618-9)

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2721 – Manutenção do PAIF/CRAS
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 280 – Emendas Parlamentares Individuais – Transf. Especial (inciso do Art. 1º EC 105/19)
Valor total da ficha : R\$ 580.566,37 (R\$ 580.566,37 conta 84571-X)



Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades Especiais
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 222 – Transferências de Convênios – União/Assistência Social
Valor total da ficha : R\$ 370.000,00 (R\$ 370.000,00 conta 71.618-9)

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2697 – Manutenção do Programa Bolsa Família
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS
Valor total da ficha : R\$ 750.920,50 (R\$ 685.508,16 conta 54.066-8) (R\$ 50.000,00 conta 73.799-2) (R\$ 15.412,34 conta 54.067-6)



Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2721 – Manutenção do PAIF/CRAS
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 232 – Transferência de recurso do Fundo do Estadual de Assistência Social
Valor : R\$ 120.000,00 (R\$ 120.000,00 conta 575214888-6)

Órgão: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 0901 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistencial Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 117 – Manutenção do Programa Assistência à Família
Projeto Atividade: 2060 – Manutenção das Atividades Especiais
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 232 – Transferência de recurso do Fundo do Estadual de Assistência Social
Valor : R\$ 80.000,00 (R\$ 80.000,00 conta 575214888-6)